



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete

1

Quinta-feira • 26 de Abril de 2018 • Ano VIII • Nº 1654

Esta edição encontra-se no site: www.rosariodocatete.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rosário do Catete publica:

- **DECRETO Nº 065/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018** - Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 484/2003 de 18 de dezembro de 2003 e nomeado através do Decreto Municipal nº 1580/2016 de 27 de julho de 2016 e dá outras providências
- **DECRETO Nº 066/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018** - Dispõe sobre Ponto Facultativo e regulamenta os serviços públicos municipais e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº 065 /2018
DE 26 DE ABRIL DE 2018**

“Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 484/2003 de 18 dezembro de 2003 e nomeado através do Decreto Municipal nº. 1580/2016 de 27 de julho de 2016 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 484/2003 de 18 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição do Conselho Municipal de Educação - COMUERC, criado pela Lei nº. 484/2003 de 18 dezembro de 2003 e nomeado através do Decreto Municipal nº. 1580/2016 de 27 de julho de 2016, ficando nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades classes e instituições.

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) TITULAR: Marleide da Conceição, CPF. (MF) 722.640.985-20;
- b) SUPLENTE: Joseneide Souza Costa, CPF. (MF) 724.073.445-53;

II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES:

- a) Juarez Ferreira de Oliveira, CPF. (MF) 731.606.106-59;

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES (A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- a) Maria Auxiliadora Santos Silva, CPF. (MF) 375.747.445-72;

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

IV – REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE MUNICIPAL:

- a) Elza Oliveira Cruz, CPF. (MF) 355.529.215-34;

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

- a) Elton Lima da Silva, CPF. (MF) 720.624.955-87;

VI – REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

- a) Maria Cristiane de Jesus Santos, CPF. (MF) 034.052.055-8;

VII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- a) Maria das Graças Freitas Santos, CPF. (MF) 171.567.855-91;

VIII – REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL

- a) Titular – Thiago de Oliveira Balbino, CPF 097.100.627.665-38;
Suplente – Emanuel Aragão Santos, CPF 102.581.825-39;

Art. 2º. As nomeações acima terão um prazo de 02 (dois) anos, permitindo apenas a recondução por mais um período igual de duração.

Art. 3º. O conselho terá presidente e vice-presidente escolhido por mais membros, por maioria absoluta em escrutínio secreto, permito a reeleição por apenas igual período de dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e archive-se.

Rosário do Catete, 26 de abril de 2018.


**ETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / Horário de
Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1474 / 1488**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

DECRETO Nº. 066/2018

DE 26 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E REGULAMENTA
OS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal, devido às festividades alusivas ao "dia do trabalhador";

CONSIDERANDO que o feriado "do dia do trabalhador" recaiu, portanto em dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data comemorativa, prevista como feriado nacional;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal anteriormente da referida data comemorativa será contraproducente, reduzindo custos e despesas;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o dia de Feriado Nacional, bem como o ponto facultativo no dia seguinte, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - FERIADO NACIONAL

a) – 01 DE MAIO (Terça-feira);

II - PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL

a) – 30 DE ABRIL (Segunda-feira) – Em atenção às festividades alusivas ao “dia do trabalhador” (dia 01 de maio).

Art. 2º. Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrários.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, em 26 de abril de 2018.

E TELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488